



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

COMUNICADO

CADASTRAMENTO EMERGENCIAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, visando atender às necessidades dessa Diretoria (atendimento aos municípios de Santos, Guarujá, Cubatão e Bertioga), torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes candidatos à contratação, nos termos da Resolução Seduc 85/2022, na seguinte conformidade:

1) Cronograma:

Período de entrega de documentos:

Dia: **11/07/2023**

Horário: **das 09h às 11h.**

Libras – Mínimo de 120 horas comprovadas com Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização.

Dia: **11/07/2023**

Horário: **das 14h às 16h.**

Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física (obrigatório CREF dentro da validade)

Dia: **12/07/2023**

Horário: **das 09h às 11h.**

Matemática, Química, Física, Biologia e Ciências

Dia: **12/07/2023**

Horário: **das 14h às 16h.**

História, Geografia, Filosofia e Sociologia

Local de entrega dos documentos: Diretoria de Ensino – Região Santos – Avenida Senador Feijó, 52/54, salas 21 e 22 – Centro – Santos/SP.

2) Público-Alvo:

1- DOCENTES COM LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO/TECNÓLOGO NOS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES:

CIÊNCIAS

MATEMÁTICA

ARTE

QUÍMICA

FÍSICA

BIOLOGIA

HISTÓRIA

GEOGRAFIA

FILOSOFIA

SOCIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA INGLESA

EDUCAÇÃO FÍSICA (SOMENTE COM LICENCIATURA FINALIZADA)

2- DOCENTES COM LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO ou CURSO ESPECÍFICO NOS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES:

LIBRAS

3- Não temos previsão de abertura de Cadastro Emergencial para PEB I em virtude da grande demanda de docentes com Interrupção de Exercício e com inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2023.

4- Aluno de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, Declaração de Matrícula atualizada (do 2º semestre de 2023) e Histórico Escolar Parcial do curso;

Documentos necessários para comprovar a formação/qualificação (Cópias e originais) dos seguintes documentos:

- a) **Diploma e Histórico Escolar** da Licenciatura e/ou Graduação (Bacharelado, Tecnólogo);
- b) Documentos Comprobatórios na área de Interlocutor de Libras: Especialização (Lato-Sensu), Aperfeiçoamento ou Cursos inerentes, **exclusivamente**, para Libras;
- c) Ficha de Inscrição (disponível no site) devidamente preenchida e sem rasuras (**obrigatória**);

Documentos pessoais (Cópias e originais):

- d) RG;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Carteira de Trabalho onde conste o número e série;
- i) Apresentar Endereço Eletrônico (E-Mail);
- j) PIS/PASEP/NIT/NIS.

3) O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;

b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)

- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- i) Salientamos que de acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 156, a contratação só poderá ser efetivada para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009.

4) - O interessado poderá, ainda, apresentar os documentos opcionais:

- a. Tempo de magistério estadual (CTA) com data base em 30/06/2022, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas **escolas estaduais - SEE**, com data atualizada expedido pela escola estadual onde exerceu a função docente;
- b. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de Licenciatura;
- c. Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2022, para comprovação de dependentes, para fins de desempate;
- d. **Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir referente ao campo de atuação.
- e. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.
- f. **Não serão aceitos Protocolos de quaisquer documentos exigidos no presente Edital.**

ATENÇÃO: Os candidatos do Banco de Talentos que tenham sido **reprovados** por não comprovarem todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato poderão participar do Cadastro Emergencial, sendo obrigatória apresentação dos documentos comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução Seduc 85/2022. A contratação dos profissionais será **exclusivamente para atuação presencial. SALIENTAMOS QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR A TROCA DE OPÇÃO DE CARGA HORÁRIA AOS DOCENTES JÁ INSCRITOS COMO CATEGORIA "O" OU PELO BANCO DE TALENTOS 2023.**

Os docentes já inscritos no sistema GDAE e Banco de Talentos para a atribuição de classes/aulas 2023 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.

Salientamos que serão desconsideradas quaisquer outras inscrições que não sejam alvo do referido Cadastro Emergencial.

Serão indeferidas as inscrições que:

Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

CONCLUÍDO O CADASTRO NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS.

Docentes que se fizer representar por procuração, orientamos que a procuração não pode ser dada a funcionário público. O representante por procuração deverá apresentar cópia do RG do docente representado e cópia do seu próprio RG, que serão entregues junto com a procuração a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas. A procuração em questão não precisa ser registrada em cartório, mas deve estar datada e assinada pelo docente.

SOLICITAMOS, AINDA, QUE O DOCENTE LEVE SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO DE CADASTRO EMERGENCIAL.

SOLICITAMOS A COLABORAÇÃO E COMPREENSÃO DE TODOS.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas/2023 da Diretoria de Ensino.

Santos, 04 de julho de 2023.

**MILENA AZENHA DEFAVARI DUARTE
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Santos**